



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1455A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1455A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 4.856 DE 20 DE JULHO DE 2.023

***Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa e dá outras providências.***

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a possível ocorrência de fato reprovável concernente em violações ao disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

**CONSIDERANDO**, a possível ocorrência de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão por servidor ainda não identificado;

**CONSIDERANDO**, que o ato supostamente praticado constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que seja instaurada, Sindicância Investigativa, para apurar os fatos contidos no Memorando Interno Especial nº 03/2023, a fim de que seja averiguado os supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal, bem como a adoção das providências cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados e a serem juntados ao procedimento em questão.

**§ 1º** Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente;

**§ 2º** Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

**Art. 2º.** Conforme disposto na portaria nº 4.607/2021, ficam nomeados para este procedimento, os Senhores (as), Celi Aparecida Matos de Lima como Presidente “ad-hoc”, Alessandro Paulo Junior como Secretário e Mateus Batelochi Sioni, como membro.

**Art. 3º.** Diante da ocorrência de Impedimento, fica designada a servidora Giovanna Maria Lourenço Conti, matrícula nº 2033-1, como membro “ad-hoc”, perfazendo a mesma jus a gratificação disposta na Lei Municipal nº 2.264 de 03 de abril de 2.012 enquanto desempenhar suas funções.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 20 de julho de 2.023

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA IWAKAMI**

Chefe de Gabinete